

# CHAMADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS COM BOLSAS EM PROJETO DE EXTENSÃO - LETRAMENTO DIGITAL APOIADO EM ROBÓTICA EDUCACIONAL

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O projeto de extensão tem como objetivo propiciar a inclusão digital no estado do Rio Grande do Norte, por meio da oferta de cursos de letramento digital e de robótica educacional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica de escolas estaduais das 1ª e 2ª DIREC.

1.2. A equipe executora do projeto será formada por professores e estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação dos campi Canguaretama, Parnamirim e Natal-Zona Norte.

## 2. DO NÍVEL ESCOLAR, VALOR E DURAÇÃO DE BOLSAS

2.1. O valor associado ao nível escolar do candidato e a duração máxima de concessão das bolsas correspondentes ao cadastro de reserva constam no Quadro 1.

**Quadro 1. Nível escolar, valor e duração das bolsas.**

Nível escolar	Valor	Duração máxima
Graduação	R\$ 800,00	12 meses
Ensino médio	R\$ 600,00	12 meses

2.2. O preenchimento das bolsas será realizado à medida que houver a disponibilidade do recurso financeiro, observada a classificação de cada candidato, em ordem decrescente, bem como o campus e o turno em que as atividades do projeto serão desenvolvidas.

2.3. Esta chamada tem validade por 12 meses, sem prorrogação, a contar da data do resultado final.

## 3. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

3.1. O bolsista terá os seguintes deveres:

- a) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto;
- b) Executar o plano de atividades;
- c) Ter e desenvolver habilidades complementares (*soft skills*), tais como responsabilidade, pontualidade, proatividade, comprometimento, comunicação e respeito;
- d) Participar das reuniões e capacitações;
- e) Ministrando curso e oficinas;
- f) Realizar apresentações com uso de recursos didáticos;
- g) Atender aos cursistas com zelo e presteza;

- h) Elaborar material didático e aplicar avaliações;
- i) Produzir relatórios e registros fotográficos;
- j) Divulgar resultados.

#### 4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. O bolsista terá a bolsa imediatamente cancelada no caso de:

- a) falta de dedicação às atividades do projeto;
- b) reprovação em uma disciplina ou componente curricular do seu curso;
- c) trancamento de curso, disciplina ou componente curricular.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE AO RECEBIMENTO DA BOLSA

5.1. **No período letivo 2024.1**, ser estudante regularmente matriculado nos cursos, campi e período/ano de referência,, conforme descrito no Quadro 2,:

**Quadro 2. Curso, campus e período/ano de referência que estuda.**

Curso	Campus	Cursando atualmente
Tecnologia de Sistemas para Internet	Canguaretama ou Parnamirim	3º, 4º ou 5º períodos
Licenciatura em Informática	Natal-Zona Norte	4º, 5º, 6º ou 7º períodos
Técnico integrado em Informática	Canguaretama ou Parnamirim	3º ou 4º anos
Técnico Integrado em Eletromecânica	Canguaretama	3º ou 4º anos
Técnico integrado em Mecatrônica	Parnamirim	3º ou 4º anos
Técnico integrado em Eletrônica	Natal-Zona Norte	3º ou 4º anos

- 5.3. Ter índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 60 (sessenta) no IFRN;
- 5.4. Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas, que deverão ser realizadas no contraturno das aulas regulares no IFRN;
- 5.5. Não estar cumprindo medida disciplinar oriunda de falta grave ou gravíssima; e
- 5.6. Não estar recebendo outra bolsa em outro projeto.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma no item 9 desta chamada.
- 6.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **exclusivamente através do preenchimento de formulário online** disponível no *link* a seguir: <https://forms.gle/67LH66onobknxGed6>
- 6.3. No ato da inscrição no formulário, o candidato deverá informar dados pessoais e de estudante do IFRN, bem como deverá anexar, **em arquivo único, no formato .pdf e com tamanho máximo de 5 Megabytes (MB)**, os seguintes documentos comprobatórios:

- 6.3.1. Histórico escolar atualizado, obtido no SUAP; e
- 6.3.2. Comprovantes de participação em projetos anteriores relacionados à inclusão digital e/ou robótica educacional.
- 6.4. A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas técnicos no ato da inscrição.
- 6.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesta chamada.
- 6.6. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e concorda total e incondicionalmente com os termos constantes nesta chamada.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A concessão das bolsas se pautará pelos seguintes critérios, observando-se a etapa, os comprovantes, a pontuação e o peso relativo constantes do Quadro 3:

**Quadro 3. Etapas, critérios, comprovantes, pontuação e peso relativo.**

<b>Etapa</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
<b>1. Análise documental</b>	N1: IRA	Histórico escolar atualizado	100	2
	N2: Participação em projetos anteriores	Comprovante de participação do candidato em projetos anteriores que estejam ou foram relacionados à inclusão digital e/ou robótica educacional	30 por projeto	1
<b>2. Desempenho técnico</b>	N3: Desempenho em curso de capacitação	Relatório dos formadores que ministrarão a capacitação dos candidatos	100	2

- 7.2. Os critérios serão contabilizados apenas se forem devidamente comprovados.
- 7.3. Caso as informações prestadas estejam incompletas ou se comprovem inverídicas, o candidato será desclassificado.
- 7.4. Em caso de documentação incompleta ou insuficiente, não será permitido o envio de outros documentos após o período de inscrição.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo será composto de 2 etapas:
- 8.1.1. Análise documental; e
- 8.1.2. Desempenho técnico em curso de capacitação.
- 8.2. A Nota Final (NF) do candidato será obtida, de acordo com a seguinte equação e observando os critérios do Quadro 3:

$$NF = (N1 \times 2) + (N2 \times 1) + (N3 \times 2)$$

8.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, considerando a apuração da Nota Final (NF), e a quantidade de bolsas quando forem ofertadas, não implicando recebimento automático de bolsa, conforme item 2.2 desta chamada.

8.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF) entre candidatos, terá prioridade, na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade.

8.5. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo, bem como aquele que agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma de atividades desta chamada está descrito no Quadro 4.

**Quadro 4. Cronograma de atividades da chamada**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento da chamada	15/04/2024
Período de inscrições	15/04/2024 até 19/04/2024, às 20h00
Divulgação da classificação da Etapa 1 (Análise documental)	Até 26/04/2024
Convocação e Realização da Etapa 2 (Curso de capacitação em letramento digital associado à robótica educacional)	A ser definido
Divulgação da classificação do resultado final	A ser definido

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes nesta chamada de participação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Canguaretama, RN, 15 de abril de 2024.

**HELBER WAGNER DA SILVA**

Coordenador do projeto